



LEI Nº 18.301, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildeni Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildeni Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: "no vértice V0, na coordenada E=712.989,1386 e N=9.408.3116,8947, daí, segue com azimuth 2°17'50" e distância 12,58 m de frente até o vértice V1, de coordenada E=712.989,6428 e N=9.408.324,4616, confrontando com Rua D, daí, segue com azimuth 92°39'09" e distância 34,94 m do lado esquerdo até o vértice V2, de coordenada E=713.024,5495 e N=9.408.322,8445, confrontando com Lote 20, daí, segue com azimuth 180°00'22" e distância 1,12 m ao fundo até o vértice V3, de coordenada E=713.024,5494 e N=9.408.321,7247, confrontando com Lote 01, daí, segue com azimuth 181°32'09" e distância 10,37 m ao fundo até o vértice V4, de coordenada E=713.024,2714 e N=9.408.311,3596, confrontando com Lote 14, daí, segue com azimuth 270°52'22" e distância 35,14 m do lado direito até o vértice V0, de coordenada E=712.989,1386 e N=9.408.311,8947, confrontando com Lote 18."

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature of Sebastião Miranda Filho in blue ink.
Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.301, DE 26 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 18.301, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildeni Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983,

que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildeni Alves da Costa e Nilda Rocha da

Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a

seguinte descrição: “no vértice V0, na coordenada e E=712.989,1386 e

N=9.408.3116,8947, daí, segue com azimute 2º17’50” e distância 12,58 m de

frente até o vértice V1, de coordenada E=712.989,6428 e N=9.408.324,4616,

confrontando com Rua D, daí, segue com azimute 92º39’39,09” e distância 34,94 m

do lado esquerdo até o vértice V2, de coordenada E=713.024,5495 e N=

9.408.322,8445, confrontando com Lote 20, daí, segue com azimute 180º00’22” e

distância 1,12 m ao fundo até o vértice V3, de coordenada E=713.024,5494 e

N=9.408.321,7247, confrontando com Lote 01, daí, segue com azimute 181º32’39,09” e

distância 10,37 m ao fundo até o vértice V4, de coordenada E=713.024,2714 e

N=9.408.311,3596, confrontando com Lote 14, daí, segue com azimute 270º52’22” e

distância 35,14 m do lado direito até o vértice V0, de coordenada

E=712.989,1386 e N=9.408.311,8947, confrontando com Lote 18.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos

administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:761E441D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/03/2024. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>